

Guia do IPVA 2026: prazos, formas de pagamento e riscos

Calendário detalhado, alíquotas, desconto e parcelamento ajudam contribuintes a evitar multas

Proprietários de veículos registrados no Estado de São Paulo devem ficar atentos ao calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2026, cuja vigência inicia em janeiro do próximo ano, de acordo com resolução publicada pela Secretaria da Fazenda no Diário Oficial do Estado. O tributo é obrigatório e sua quitação dentro do prazo evita multas, juros e restrições legais ao veículo.

O pagamento pode ser feito de forma integral, com desconto de 3% em janeiro, ou em fevereiro sem abatimento. Também existe a opção de parcelamento em até cinco vezes, sem acréscimo de juros, desde que o valor total do imposto seja igual ou superior a 10 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (Ufesp). Para valores menores, o número de parcelas é limitado, de acordo com regras definidas pela Secretaria da Fazenda.

Segundo a legislação estadual, o IPVA 2026 teve um aumento

médio de 2,51% em relação ao ano anterior, refletindo a valorização média dos veículos no mercado. As alíquotas permanecem diferenciadas conforme o tipo de veículo: 4% para carros de passeio; 2% para motocicletas e veículos comerciais leves; 1,5% para caminhões; e 1% para veículos de locadoras, entre outros segmentos. Esse modelo busca equilibrar a arrecadação com a capacidade contributiva dos proprietários, considerando diferentes perfis de veículos e usos.

O tributo pode ser pago de diversas formas: PIX, internet banking, terminais de autoatendimento bancários, agências físicas ou cartão de crédito. Para pagamentos digitais, o contribuinte pode gerar o código QR no site da Secretaria da Fazenda, facilitando a quitação sem necessidade de deslocamento. No caso de parcelamento, cada parcela tem vencimento específico, definido de acordo com o final da placa do

veículo, o que exige atenção para evitar atrasos.

Penalidades e consequências

O não pagamento do IPVA implica multas que podem chegar a 20% do valor devido, além de juros calculados com base na taxa Selic e eventual inscrição em dívida ativa do Estado. A inadimplência também impede a emissão do licenciamento anual do veículo, condição obrigatória para circulação. Veículos sem licenciamento ficam sujeitos a multas de trânsito, pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e apreensão durante fiscalização.

Em paralelo, o governo estadual encaminhou à Assembleia Legislativa projeto de lei que prevê isenção do IPVA para motocicletas, ciclomotores e motonetas de até 180 cilindradas pertencentes a pessoas físicas, e o cancelamento de débitos de IPVA de 2021 para pessoas com deficiência, desde que tenham

solicitado a isenção naquele ano. A medida tem o objetivo de reduzir encargos para grupos específicos e facilitar o acesso à propriedade de veículos menores.

Pagamento de veículos de carga e tratores

Para caminhões e tratores, o cronograma de pagamento é distinto. A cota única com desconto está disponível em janeiro, enquanto o pagamento sem desconto pode ser feito até 22 de abril. O parcelamento também é permitido em até cinco parcelas, com vencimento fixo no dia 20 de cada mês, independentemente do final da placa. Esse planejamento busca adequar o calendário à realidade financeira de empresas e profissionais autônomos que dependem desses veículos para atividades econômicas.

Orientações e suporte ao contribuinte

Contribuintes com dúvidas ou que queiram formalizar re-

clamações, solicitações ou denúncias sobre o IPVA podem recorrer ao Balcão de Defesa do Contribuinte, vinculado ao Conselho de Defesa do Contribuinte (Codecon/SP), disponível no portal eletrônico da Fecomercio-SP. É recomendado que os proprietários verifiquem o vencimento correspondente ao final da placa do veículo, planejem o pagamento e guardem os comprovantes, garantindo segurança jurídica e financeira. Com prazos próximos e penalidades relevantes em caso de inadimplência, especialistas em tributos recomendam que os proprietários realizem o pagamento dentro dos períodos estipulados, evitando encargos adicionais e problemas administrativos. A antecipação do pagamento, especialmente a cota única com desconto, pode representar economia significativa ao contribuinte, especialmente para veículos de maior valor.



A frota total no estado de São Paulo é de aproximadamente 30,1 milhões de veículos

SP publica decreto com pontos facultativos e recesso dos servidores em 2026

O Governo do Estado de São Paulo publicou, na sexta-feira (26), o Decreto nº 70.273, que estabelece o expediente dos servidores públicos estaduais ao longo de 2026, incluindo pontos facultativos, recesso de final de ano e regras para compensação de horas não trabalhadas.

De acordo com o texto, serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas estaduais os seguintes dias: 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval); 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas, com ponto facultativo até as 12h); 20 de abril (segunda-feira, véspera do feriado de Tiradentes); 4 e 5 de junho (quinta e sexta-feira, em função do feriado de Corpus Christi); 10 de julho (sexta-feira, em seguida ao feriado do dia 9 de julho, data da

Revolução Constitucionalista); 28 de outubro (Dia do Servidor Público); 24 de dezembro (véspera do Natal); e 31 de dezembro (véspera do Ano Novo).

O recesso para as comemorações de final de ano será dividido em dois períodos. O primeiro vai de 21 a 25 de dezembro de 2026, referente ao Natal, e o segundo de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027, referente ao Ano Novo. O decreto prevê que os servidores possam se revezar durante esses períodos, de modo a manter os serviços essenciais e o atendimento ao público.

Em função de alguns pontos facultativos e do recesso de final de ano, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas durante o ano. A compensação será feita à razão de uma hora diá-



Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo de São Paulo

ria nos dias 20 de abril, 5 de junho e 10 de julho, bem como nos períodos de 21 a 23 e de 28 a 30 de dezembro.

O decreto esclarece ainda que as regras de compensação e pon-

tos facultativos não se aplicam às repartições públicas estaduais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que possuem funcionamento ininterrupto. Entre estes serviços estão incluídos

órgãos que atendem à saúde, segurança e outras funções consideradas essenciais à população.

A publicação do decreto visa organizar o calendário de trabalho do funcionalismo estadual, garantindo o planejamento de atividades e a manutenção dos serviços à população ao longo do ano. As datas de pontos facultativos e recessos já podem ser consultadas no Diário Oficial do Estado, e os órgãos públicos devem informar aos servidores os procedimentos para compensação de horas.

Com a definição dos pontos facultativos e recessos, os servidores terão condições de programar suas atividades pessoais e profissionais para o próximo ano, enquanto a administração estadual busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais em todo o território.